



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1280/2015  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1081/2015, de 13 de novembro de 2015,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015 - Lei Municipal nº 1050./15, de 25 de novembro de 2015, junto as dotações do Poder Legislativo, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso V do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ (Reais)
(+)			
01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0024.1.065	REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
(01) 4.4.90.51.00	F.01 Obras e Instalações		94.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>			<b>94.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.1.066	AQUIS. MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ CÂMARA MUNICIPAL	
(004) 4.4.90.52.00	F.01 Equip. e Material Permanente	64.000,00
01.031.0024.2.047	MANUT. ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL	
(026) 3.3.90.14.00	F.01 Diárias Civil	10.000,00
(028) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	10.000,00
(042) 3.3.90.34.00	F.01 Outras Desp. Pessoal Contr. Terceiriz.	6.000,00
(050) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>94.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de novembro de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento